



Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e da Equipe de Planejamento de Contratação, bem como estabelece suas atribuições e responsabilidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 9.147/2023.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.147, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio e Equipe de Planejamento de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.090/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação os seguintes servidores:

- I – ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE LIMA
- II – ARINA GONÇALVES SANTANA FONSECA
- III – CARLOS EDSON LAZZARI
- IV – EDUARD VORRATH
- V – FREDERICO PINTO ALEXANDRE
- VI – MARIA SARA SANTOS DE ARAUJO PEREIRA
- VII – SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA
- VIII – TATIANA SOARES CAMPOS
- IX – TULIO DA SILVA SIQUEIRA
- X – VANESSA LIMA DOS PASSOS MATTIELLO

§ 1º Cabe ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no *caput* deste artigo, por meio de indicação formal nos autos.

§ 2º Na licitação modalidade Pregão, o Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio indicará formalmente o Pregoeiro dentre os servidores arrolados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação os seguintes servidores:

- I – CARLOS EDSON LAZZARI
- II – EDUARD VORRATH
- III – SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA
- IV – TATIANA SOARES CAMPOS
- V – TULIO DA SILVA SIQUEIRA

10



§ 1º A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo o Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio indicar o servidor que exercerá a sua presidência,

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído por um dos servidores indicados no *caput* deste artigo.

§ 3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o "quórum" mínimo de 03 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§ 4º O Agente de Contratação e o presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 3º Nas licitações modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no *caput* do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Da Equipe de Apoio abaixo arrolada, caberá ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, em cada processo de licitação, indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria e 01 (um) servidor representante da área requisitante, a saber:

I – titulares:

- a) ALESSANDRA MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO
- b) ALINE PEZZO
- c) AMANDA PEREIRA DE SOUZA BERNARDO
- d) ANGELA MARIA FERNANDES PINA AUGUSTO
- e) ARMANDA GONSALEZ CORDEIRO
- f) AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES
- g) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA
- h) CATIA APARECIDA RAMOS C. DOS SANTOS
- i) DERLYS ACOSTA
- j) DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS
- k) EDUARDO MANDELLI
- l) ELIANA SANSALONE ALVES
- m) ELIANE PEREIRA
- n) GILSON PAULO DOS SANTOS
- o) GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO
- p) IONICE AUGUSTA DA SILVA
- q) IRINEIA DIMOV STOUPA
- r) IVONE MARIANO DA SILVA
- s) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA
- t) JULIA EIKO TERUYA
- u) KLEBER DA SILVA DIVINO
- v) MAÍRA VIEIRA VIVO
- w) MARIA APARECIDA DE ARAÚJO RESENDE
- x) MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS

10



- y) MARIANE DE OLIVEIRA BUENO CARIS
- z) MARILIA SILVANIA BARBOSA
- aa) MAYARA DOS REIS RODRIGUES
- ab) MIRIAM CAPARROZ GARCIA
- ac) MONICA APARECIDA MARQUES DE CAMPOS
- ad) PATRICIA SERBAI
- ae) PRISCILA RICO DA LUZ LOUREIRO
- af) RAFAEL ANTÔNIO SOARES DA SILVA
- ag) RAFAEL DEVIDES BENTO
- ah) RAQUEL SANTANA RODRIGUES
- ai) REGINALDO CELSO DE SOUZA
- aj) RODRIGO ANTUNES MENDES
- ak) RODRIGO TAVEIRA DA SILVA
- al) ROGÉRIO BERELLI SAITO
- am) SANDRA APARECIDA CHÍTERO
- an) SIMÔNIA DE OLIVIEIRA GOMES
- ao) THATIANY CAROLINE DOS SANTOS
- ap) VALTER DOS SANTOS MILLOS
- aq) VANESSA MARA DA SILVA LLONA

II – suplentes:

- a) ADEVANIA FERREIRA REZENDE
- b) AUDEURICE PEREIRA DE LIMA NAKACHIMA
- c) BIANCA DE MORIAIS LIMA
- d) DANIELA ARRAIS VALÉRIO
- e) DAYSE CARDOSO DOS SANTOS
- f) DOROTÉA ALMEIDA OLIVEIRA
- g) DOUGLAS OLIVEIRA PRATES
- h) ÉRICA CRISTINA BERNARDO
- i) ESTER GISELE RUBIO PINTO AMARAL
- j) FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
- k) GABRIELA BRIANTE ZERBETTI
- l) JULIANA FIORIN DA SILVA
- m) JÉSSICA TAISE DE FREITAS
- n) MARCELA TALITA SANTOS SOMAIO
- o) MARCELO MARCOLINO NETO
- p) MEIRE DA COSTA CARVALHAES CARVALHO
- q) MIRIAM DE BARROS CORREIA OLIVEIRA
- r) MURILO ALBUQUERQUE FRANCO DE SÁ
- s) SANDRA BANDEIRA GONZAGA
- t) SANDRA IGINO TRINDADE
- u) TIAGO GARCIA DE MACEDO
- v) THIAGO SANTOS SILVA

Art. 5º Compõem a Equipe de Planejamento de Contratação os seguintes servidores:

- I - DANIELA PAULA BETINI CAVALIERI
- II - EDNA PEREIRA DE CARVALHO
- III - IRIS DE ALMEIDA MARTINS
- IV - JOÃO SANDRO DOS SANTOS

p



- V - NILSON ALVES DE CARVALHO
- VI - NILVA HELENA FERREIRA
- VII - ROBERTO RUSTICCI

§ 1º A Equipe de Planejamento de Contratação reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Cabe à Equipe de Planejamento de Contratação analisar o Plano de Contratações Anual (PCA) de cada secretaria, com o apoio da Secretaria de Finanças e de acordo com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, e, ainda, o monitoramento e a avaliação da execução deste.

Art. 6º O Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de fevereiro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/